

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 535/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 2/6/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.918672/2026-61

Expediente: 0534642/26-8

Ementa: Trata-se de recurso de 2ª instância interposto com fundamento no art. 15 da Lei nº 12.527/2011 e no art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, em face de decisão que, em sede de recurso de 1ª instância, manteve parcialmente a negativa de acesso a informações, sob fundamento de incidência do sigilo fiscal previsto no art. 198 do Código Tributário Nacional.

Expediente: 0534642/26-8

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gegar

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 175/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4290963).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4306829** e o código CRC **F06EEAC9**.

Referência: Processo nº 25351.918672/2026-61

SEI nº 4306829